

DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL Nº 3

CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES

CFG/RESERVA 2017/2018

O Comando do Exército, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), amparado na Lei nº 9.786, de 08 de fevereiro de 1999 (Lei do Ensino no Exército), no Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, por intermédio do Instituto Militar de Engenharia (IME), torna pública a abertura das inscrições, no período de 26 de junho a 4 de agosto de 2017, para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva (CACFG/Reserva) do Quadro de Engenheiros Militares, de 2017/2018, sendo observadas as seguintes instruções:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente concurso é regulado pela legislação relacionada nas Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva do Quadro de Engenheiros Militares e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia Portaria nº 038-DCT, de 11 de maio de 2017 - EB80-IR-07.002 (IRCAM/IME), que estarão à disposição dos(as) candidatos(as) no Instituto Militar de Engenharia e na sua página eletrônica (<http://www.ime.br>).

Art. 2º O concurso destina-se a preencher 24 (vinte e quatro) vagas do CACFG/Reserva, fixadas em portaria pelo Estado-Maior do Exército (EME) - Portaria nº 074 - EME, de 14 de março de 2017.

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição será realizada conforme instruções contidas nas IRCAM/IME e descritas no Manual de Instruções aos Candidatos (MIC), que estarão disponíveis na página do IME na Internet.

§ 1º As inscrições estarão abertas no período de 26 de junho a 4 de agosto de 2017.

§ 2º O concurso é facultado aos brasileiros(as) natos(as), que satisfaçam a todos os requisitos para a inscrição e matrícula, preconizados na legislação relacionada nas IRCAM/IME e descritos no MIC.

§ 3º Serão passíveis de indeferimento as inscrições que não atenderem ao disposto nas IRCAM/IME.

§ 4º Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição de forma eletrônica, no endereço www.ime.br, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) impreterivelmente até o dia 07 de agosto de 2017, conforme previsto no Calendário Complementar às IRCAM/IME, seguindo todas as instruções estabelecidas no MIC.

§ 5º Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas situações previstas no artigo 8º das IRCAM/IME. Os pedidos de isenção deverão atender aos seguintes critérios:

1) Somente poderão solicitar o benefício da isenção da taxa as pessoas que tenham concluído o ensino médio ou que irão concluí-lo até 31 de dezembro de 2017, o que deve ser comprovado por documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino.

2) Os pedidos de isenção, cujos procedimentos estão descritos no MIC, deverão ser remetidos por via postal ou protocolados diretamente na Subdivisão de Concursos do IME, no período de 26 de junho a 07 de julho de 2017.

3) O IME disponibilizará, até 20 de julho de 2017, na sua página eletrônica, a relação dos pedidos de isenção deferidos, cabendo ao(s) candidatos(as) solicitantes a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta a essa relação.

4) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção aceito deve fazer sua inscrição seguindo as mesmas instruções contidas nas IRCAM/IME, excetuando-se apenas a obrigatoriedade do pagamento da taxa.

5) Caso o pedido de isenção seja indeferido, o(a) candidato(a) deve efetuar sua inscrição e o pagamento da taxa, seguindo as instruções estabelecidas pelas IRCAM/IME.

III. DA SELEÇÃO

Art. 4º O Processo Seletivo constituir-se-á de Exame Intelectual (EI), Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF), a serem realizados nas datas estabelecidas no Calendário Complementar às IRCAM/IME.

§ 1º O EI tem caráter eliminatório e classificatório e a IS e o EAF, ambos, caráter eliminatório.

§ 2º O Exame Intelectual será eliminatório e classificatório e será composto de duas fases:

I - A 1ª Fase constará de 1 (uma) prova objetiva de matemática, física e química, de caráter eliminatório, e que compreenderá 40 questões (15 de matemática, 15 de física e 10 de química), ocorrerá no dia 12 de outubro de 2017.

II A 2ª Fase constará de 3 (três) provas discursivas das matérias específicas (Matemática, Física e Química), e 2 (duas) provas mistas (com questões objetivas e/ou discursivas) de Português e de Inglês, eliminatórias e classificatórias com os respectivos pesos especificados nas IRCAM/IME. A redação terá caráter apenas eliminatório.

III A 3ª Fase ocorrerá nos dias: Prova discursiva de Matemática - 23 OUT 17; Prova discursiva de Física - 24 OUT 17; Prova discursiva de Química - 25 OUT 17 e Prova mista de Português / Inglês - 26 OUT 17.

IV O início das provas será às 13h30 - (Fechamento dos portões: 12h45min), com duração de 4 horas em ambas as fases. Os horários citados são referentes ao horário de Brasília-DF.

§ 3º A Relação de Assuntos, as Guarnições e os Locais de Exames do EI são estabelecidos, nos Anexos A e B às IRCAM/IME.

§ 4º As notas mínimas exigidas em cada prova e a fórmula de cálculo da nota final do EI serão especificadas nas IRCAM/IME.

§ 5º A divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva correspondente à 1ª fase do exame intelectual será divulgada na página eletrônica do IME a partir de 17 de outubro de 2017, e o acesso ao cartão resposta digitalizado a partir de 18 de outubro de 2017.

§ 6º Ao(À) candidato(a) é assegurado o direito de interpor recurso quanto ao gabarito ou à formulação das questões da prova objetiva, desde que devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico, que estará disponível na página eletrônica do IME, na Internet, junto ao gabarito preliminar nas condições estabelecidas nas IRCAM/IME.

§ 7º Somente poderão realizar as provas discursivas e mistas da 2ª fase do EI os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva de MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA da 1ª fase, conforme estabelecido no Art 48 das IRCAM/IME.

§ 8º A partir do dia 17 de outubro de 2017, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase devem acessar a página eletrônica do IME e imprimir o novo Cartão de Identificação com as datas e locais de provas para a 2ª fase do exame intelectual. A partir desta data a relação nominal de aprovados na 1ª fase do EI será divulgada na página eletrônica do IME.

§ 9º A identificação e a divulgação do resultado preliminar de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na 2ª Fase do EI ocorrerão em solenidade pública no IME, na data de 05 de dezembro de 2017, às 09h00, conforme estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME.

§ 10º O resultado preliminar da 2ª Fase do exame intelectual de todos(as) os(as) candidatos(as) será divulgado na página eletrônica do IME a partir de 05 de dezembro de 2017, após o encerramento dos trabalhos de identificação.

§ 11º Ao(À) candidato(a) que realizou todas as provas da segunda fase do EI é assegurado o direito do Requerimento de Vista de Prova (RVP) das provas discursivas da 2ª Fase e do cartão-resposta da prova objetiva da 1ª fase do EI, nas seguintes condições:

1) O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do IME e preencher eletronicamente o RVP, seguindo os procedimentos descritos para requerer vista de prova, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2017.

2) O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de vista de prova, referente à indenização no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por prova, a ser paga no Banco do Brasil impreterivelmente até o dia 06 de dezembro de 2017.

3) Após efetuar o pagamento da taxa de vista de prova, o(a) candidato(a) deverá retornar à página eletrônica do IME, até o dia 06 de dezembro de 2017, e seguir as orientações para enviar eletronicamente o comprovante de pagamento (poderão ser anexados ao sistema comprovantes digitalizados com uso de scanner ou arquivos de comprovação de pagamentos feitos pela Internet).

4) Fica assegurado ao IME o direito de exigir a remessa do comprovante original de pagamento, caso ocorra algum problema no envio eletrônico desse arquivo.

5) Estando o RVP de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital, será permitida aos(as) candidatos(as) a vista das cópias das provas discursivas requeridas. Para isso, serão disponibilizadas para o candidato na página eletrônica do IME, a partir de 7 de dezembro de 2017, as cópias digitalizadas dos cadernos de solução das provas discursivas solicitadas pelo(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Subdivisão de Concursos do IME, através dos telefones (21)2546-7132 ou (21)2546-7007, caso não consigam acessar a(s) cópia(s) solicitada(s) no dia 8 de dezembro de 2017.

6) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido estará automaticamente isento(a) da taxa de vista de prova, devendo seguir todos os outros procedimentos descritos anteriormente.

§ 12º Apenas ao(à) candidato(a) que realizou a Vista de Prova é assegurado o direito ao Requerimento de Revisão de Questões (RRQ) das provas discursivas da segunda fase do EI, nas seguintes condições:

1) O(A) candidato(a) que requerer a revisão de questões deverá seguir as orientações abaixo:

a) O(A) candidato(a) deve acessar a página eletrônica do IME e preencher eletronicamente o RRQ, seguindo os procedimentos descritos para requerer revisão de questões. A opção de solicitação de revisão só estará disponível no endereço supracitado das 08h00 do dia 8 de dezembro de 2017 até as 16h30 do dia 9 de dezembro de 2017.

b) Ao preencher o formulário de solicitação de revisão de questões via internet, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo que contenha a sua fundamentação. Para elaborar esse arquivo, o(a) candidato(a) poderá escrever sua fundamentação de próprio punho e escaneá-la, bem como utilizar um editor de texto que possua editor de fórmulas e seja capaz de gravar o arquivo no formato pdf. O arquivo deverá ser obrigatoriamente nomeado conforme descrito no formulário de solicitação de revisão de questões.

c) O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de revisão de questões, referente indenização no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por questão, a ser paga no Banco do Brasil impreterivelmente até o dia 11 de dezembro de 2017.

d) Após efetuar o pagamento da taxa de revisão de questões, o(a) candidato(a) deverá retornar à página eletrônica do IME, até o dia 11 de dezembro de 2017, e seguir as orientações para enviar eletronicamente o comprovante de pagamento (poderão ser anexados ao sistema comprovantes escaneados ou arquivos de comprovação de pagamentos feitos pela Internet).

e) Fica assegurado ao IME o direito de exigir a remessa do comprovante original de pagamento e/ou das folhas de fundamentação, caso ocorra algum problema no envio eletrônico desses arquivos.

2) O(A) candidato(a) deverá especificar no formulário do RRQ o título da prova, os números das questões e/ou itens a serem revistos e fundamentar o requerimento no Anexo A ao MIC (Relação de Assuntos). Será indeferido o requerimento sem fundamentação ou com solicitações genéricas, do tipo "rever a correção das questões ou itens tal e tal".

3) Estando o RRQ de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a revisão da questão será realizada pela Comissão de Elaboração e Correção de Questões do concurso, nomeada pelo Comandante do IME e publicada em Boletim Reservado.

4) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, estará automaticamente isento(a) da taxa de revisão de questões, devendo seguir todos os outros procedimentos acima descritos.

5) Se da análise do RRQ resultar a anulação de alguma questão ou item, o ponto correspondente anulado será atribuído a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a prova em questão, independente da formulação do requerimento de revisão.

6) A solução do RRQ estará disponibilizada ao(à) candidato(a), até o dia 15 de dezembro de 2017 na Internet, de acordo com o estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME. Não haverá respostas individuais dos Requerimentos de Revisão de Questões (RRQ).

7) As soluções dos RRQ são definitivas, não sendo facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso a essas soluções.

§ 13º Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em ordem decrescente de nota: 1º - maior nota na prova discursiva de Matemática; 2º - maior nota na prova discursiva de Física; 3º - maior nota na prova discursiva de Química; 4º - maior nota na prova mista de Português; 5º - a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de maior idade.

§ 14º O IME divulgará os resultados finais dos EI, na página eletrônica do IME, a partir do dia 15 de dezembro de 2017. Além dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas especificado no art. 2º deste Edital, o IME poderá convocar como excedentes, para prosseguirem no processo seletivo, candidatos aprovados mas não classificados no número de vagas.

§ 15º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no EI e classificados(as) dentro do limite de vagas, bem como os(as) candidatos(as) enquadrados(as) na situação de excedentes, serão convocados(as) para se apresentarem no IME, Rio de Janeiro - RJ, para realizarem a IS, nas datas definidas no Calendário Complementar e obedecendo às legislações específicas relacionadas nas IRCAM/IME.

§ 16º A IS tem caráter eliminatório.

§ 17º Por ocasião da IS, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares, relacionados nas IRCAM/IME, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade.

§ 18º O(A) candidato(a) considerado(a) "apto(a)" na IS será submetido(a) ao EAF no Rio de Janeiro - RJ, nas datas definidas no Calendário Complementar, de acordo com as determinações estabelecidas nas IRCAM/IME.

§ 19º O EAF tem caráter eliminatório.

§ 20º Durante a realização do EAF, será permitido ao (à) candidato(a) executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas descritas no anexo D das IRCAM/IME, sendo a segunda no dia posterior ao da primeira tentativa.

§ 21º O(A) candidato(a) que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo será considerado(a) desistente e eliminado(a) do processo seletivo.

§ 22º Somente será admitido, ao local de prova para o qual esteja designado, o(a) candidato(a) inscrito(a) no concurso, o(a) qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Identificação, o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.).

IV. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 5º A Comissão Organizadora do CACFG, nomeada pelo Comandante do IME e presidida pelo Chefe da Subdivisão de Concursos, é responsável por todas as etapas do Processo de Seleção.

V. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art. 6º Será habilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que for aprovado(a) no EI, classificado(a) ou convocado(a) como excedente para completar o número de vagas especificado no art. 2º, considerado(a) apto(a) na IS e no EAF, e que apresentar, no ato da matrícula, original e cópia de toda a documentação constante das IRCAM/IME.



VI. DA MATRÍCULA

Art. 7º Será matriculado(a) no 1º ano do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva do Quadro de Engenheiros Militares o(a) candidato(a) habilitado(a) para matrícula que se apresentar no IME no dia 5 de fevereiro de 2018, conforme estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME, desde que atenda aos requisitos dos art. 3º e 73 das IRCAM/IME.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Concurso de Admissão terá validade apenas para o ano a que se refere a inscrição, o qual tem a validade de até 60 (sessenta) dias após a data de matrícula, sendo esta considerada a data limite para a convocação dos aprovados.

Art. 9º Para o preenchimento de eventuais vagas decorrentes de desistências ou de inabilitações, poderão ser convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) no EI, de acordo com a ordem crescente de classificação. Para essa decisão, o Comandante do IME considerará a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF, antes da data da matrícula.

Parágrafo único. Essas convocações ocorrerão imediatamente após inabilitação no decorrer do processo seletivo ou ato de desistência, caracterizado pelo não comparecimento do candidato nas datas estabelecidas pelo IME para a realização da IS e EAF, ou qualquer ato administrativo. A inabilitação e o ato de desistência serão devidamente registrados mediante termo de constatação de desistência, mencionado a classificação do desistente e o próximo chamado ao certame.

Art. 10 O concurso de Admissão (CA) ao 1º ano do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva (CFG/ Reserva), nas diversas especialidades disponíveis, cujo objeto final terá, entre outros, a inserção como Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, sendo regido pela Portaria nº 031-EME, de 12 de abril de 2010, será realizado em duas fases:

§ 1º 1ª fase, com a duração de um ano letivo, na qual o aluno realiza o Curso de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR), após o que é declarado aspirante-a-oficial da reserva do Quadro de Material Bélico.

§ 2º 2ª fase, com duração de quatro anos letivos, na qual o aluno, na situação jurídica de civil, prossegue o curso de graduação e, com a sua conclusão, passará a integrar o Quadro de Engenheiros Militares da Reserva.

Art. 11 Após a conclusão do CFG/Reserva do IME, o aluno poderá realizar, em caráter voluntário, o Estágio de Instrução Complementar de Engenheiro Militar (EICEM), regulado pelo Decreto nº 4.502, de 09 de dezembro de 2002, e descrito no MIC.

Art. 12 Por se tratar de uma organização militar, o aluno civil deverá manter conduta compatível com a Instituição, devendo obedecer às Normas Internas para Controle Disciplinar de Alunos Civis do IME e à Lei nº 9.786, de 08 de fevereiro de 1999.

Art. 13. O IME não dispõe de instalações, meios materiais e/ou pessoal especializado para apoiar os dependentes dos alunos durante o curso.

Art. 14. Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Gen Div HILDO VIEIRA PRADO FILHO
Comandante do Instituto Militar de Engenharia

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2017 - UASG 153010

Nº Processo: 23063000927201780 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de manutenção de bens móveis para o Campus Valença do CEFET/RJ. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 13/06/2017 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Maracanã, Nº 229 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-26-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2017 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

BRUNO DUTRA FREIRE
Pregoeiro

(SIDECA - 12/06/2017) 153010-15244-2017NE800008

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCONT nº 017/2017 PARTES: CEFET-MG Conveniente e o Município de São Domingos do Prata. VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a partir de 09/06/2017 a 08/06/2022. Processo 23062.902301/2017-03.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017061300029

EXTRATOS DE DISTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Distrato Nº 001/2017. PARTES: CEFET-MG e Empreendedores do Projeto Pré-Incubado "Kreative Qualitat - KQ". OBJETO: Distrato ao Contrato de Parceria e Outras Avenças Sobre as Atividades de Pré-Incubação nº 010/2016 de acordo com a solicitação dos empreendedores aceita pelo CEFET-MG. Processo 23062.004097/2016-76.

ESPÉCIE: Termo de Distrato Nº 002/2017. PARTES: CEFET-MG e Empreendedores do Projeto Incubado "Aquecedor Elétrico Micro-controlado de Água". OBJETO: Distrato ao Contrato de Parceria e Outras Avenças Sobre as Atividades de Incubação nº 014/2016 de acordo com a solicitação dos empreendedores aceita pelo CEFET-MG. Processo 23062.006625/2016-21.

EDITAL Nº 43/2017

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Leopoldina, nos termos do Edital nº 43 de 11 de maio de 2017, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE ELETROMECANICA (Sistemas Digitais, Laboratório de Sistemas Digitais, Microcontroladores, Instalações Elétricas, Comandos Elétricos, Controle de Processos e Automação Industrial) - Classificados: 1º Fábio Antunes - 2º Salatiel de Castro Lobato - 3º Roque Hudson da Silva Martins

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 43 de 11/05/2017.

FLÁVIO ANTONIO DOS SANTOS

EDITAL Nº 44/2017

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Nepomuceno, nos termos do Edital nº 44 de 11 de maio de 2017, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (História) - Classificados: 1º Paulo Alves Junior - 2º Têlio Anísio Cravo - 3º Joana Schossler - 4º Luan Aiuá Vasconcelos Fernandes.

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 44 de 11/05/2017.

FLÁVIO ANTONIO DOS SANTOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2017 - UASG 153015

Nº Processo: 23062001120/17-51 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus para construção do protótipo pela equipe fórmula CEFAST do CEFET-MG para participação na 14ª competição brasileira de Fórmula SAE Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 13/06/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, Nr. 5253 - Nova Suíça - Campus I - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-05-33-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ISABELLA CARDOSO AMARAL
Pregoeira

(SIDECA - 12/06/2017) 153015-15245-2017NE800001

PREGÃO Nº 35/2017 - UASG 153015

Nº Processo: 23062001815/17-33 - Objeto: Pregão Eletrônico - Instalação de painéis em lona crua (cortinas) para as salas do Prédio 20 (Campus II) do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/06/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Amazonas, 7675 Nova Gameleira - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-05-35-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVANA ALVES DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 12/06/2017) 153015-15245-2017NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

Informamos que a proposta comercial apresentada pela licitante Artécim Construções e Serviços EPP, no valor global de R\$ 1.299.202,29 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e duzentos

e dois reais e vinte e nove centavos) para cobrir o preço ofertado pela licitante Eficiência Construtora, foi aceita por atender todas as exigências do edital. Foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis sendo que a sessão foi suspensa hoje e será reaberta no dia 22 de junho de 2017 às 9h00min para divulgação do resultado final.

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 12/06/2017) 153015-15245-2017NE800001

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153167

Número do Contrato: 46/2016. Nº Processo: 23040006872201414. PREGÃO SISPP Nº 66/2016. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CNPJ Contratado: 15534208000168. Contratado: PORTOGEIO SO LUCOES GEOAMBIENTAIS E GEODESICAS LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato firmado entre as partes em 10/11/2016. Fundamento Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização do Reitor e encontra amparo legal no art. 57, §1º, III da Lei 8666/93. Vigência: 10/06/2017 a 10/10/2017. Data de Assinatura: 10/06/2017.

(SICON - 12/06/2017) 153167-15201-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153167

Número do Contrato: 53/2016. Nº Processo: 23040004289201550. PREGÃO SISPP Nº 86/2016. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CNPJ Contratado: 71583306000166. Contratado: CONSTRUTORA RAO EIRELI - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como acréscimo de 48,08% (quarenta e oito vírgula zero oito por cento) e SUPRESSÃO de 48,08% (quarenta e oito vírgula zero oito por cento). Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, II e art. 65, I e §1º da Lei nº 8666/1993. Vigência: 08/06/2017 a 08/07/2017. Data de Assinatura: 08/06/2017.

(SICON - 12/06/2017) 153167-15201-2017NE000001

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 47/2016

Nº Processo: 23040006872201414. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CNPJ Contratado: 18134005000172. Contratado: TAHINARA SANTANA FERREIRA - ME. Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 12/11/2016, nos termos previstos na Cláusula décima. Fundamento Legal: artigo 78, I e V e art. 79, I da Lei 8.666/1993. Data de Rescisão: 09/06/2017.

(SICON - 12/06/2017) 153167-15201-2017NE000001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34 DE 12 DE JUNHO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23040.000897/2017-57, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - redesignada pela Portaria nº 1392, de 12 de maio de 2017, do Senhor Corregedor do Colégio Pedro II, de acordo com o disposto no art.163 da Lei 8.112/90, vem convocar o servidor LUIZ FERNANDO BARROSO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1642802, para no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da publicação deste Edital, apresentar defesa escrita no referido processo, a que responde, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos, inclusive do TERMO DE INDICIAMENTO, mencionado no Art. 133, § 2º, da Lei 8.112/90, nas dependências do Colégio Pedro II, no Campo de São Cristóvão 177 - 1º andar, Sala da Corregedoria, nos dias úteis, no horário de expediente normal desta Autarquia, sob pena de revelia.

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017 - UASG 153167

Nº Processo: 2304000642201794 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de leiloeiro público oficial, profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para realização de leilão dos bens móveis patrimoniais inservíveis ao Colégio Pedro II. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/06/2017 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 São Cristóvão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-05-19-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

OSCAR HALAC
Reitor

(SIDECA - 12/06/2017) 153167-15201-2017NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.